



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

PORTARIA N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) para registro dos fatos gerados pelas normas do Art. 29-A, § 2º, I, II e III da Carta Magna, RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal com os seguintes objetivos:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

III - exercer o controle dos recursos orçamentários repassados ao Poder Legislativo Municipal na forma do Art. 29-A, § 2º, I, II e III;

IV - prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre os gastos realizados pela Câmara Municipal.

Art. 2.º Para atender ao disposto no Art. 1.º determinar:

I - a nomeação da servidora **GABRIELE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 127.721.646-08 para compor o Controle Interno;

Art. 3.º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal consignada no orçamento do Município para o exercício corrente.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de Fevereiro de 2021.

Fabrício Magno Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Publicada em 01 de Fevereiro de 2021.

Fabrício Magno Rocha
Presidente